



CABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



PROJETO DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVO Nº003/2023

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº <u>12949/23</u>
Em <u>02</u> de <u>junho</u> de <u>2023</u>
PROTOCOLISTA

"**CRIA A COMENDA EMPREENDEDOR DESTAQUE, A SER CONCEDIDA A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ENTIDADES E EMPRESAS EMPREENDEDORAS E INCENTIVADORAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO-ES.**"

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda Empreendedor Destaque, a ser concedida a pessoas, entidades e empresas empreendedoras e incentivadoras no município.

Art. 2º - A Comenda Empreendedor Destaque será conferida a pessoas físicas e jurídicas, entidades e empresas que estejam estabelecidas em nosso município ou que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público.

Art. 3º - O homenageado deverá residir neste Município, ou em outra cidade de qualquer unidade da federação.

Art. 4º - A Comenda Empreendedor Destaque será entregue através de um certificado, que conterá a identificação do homenageado, com brasão do poder concessor da honraria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da câmara de vereadores, do vereador proponente.

Art. 5º - A forma para concessão da honraria prevista nesta Lei será por iniciativa de qualquer um de seus vereadores através de Projeto de Decreto Legislativo, cada vereador poderá propor Duas indicações no decorrer de cada período legislativo.

Art. 6º - As pessoas homenageadas ou empresa serão informadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, da data, horário e local da sessão em que receberão a honraria.

Art. 7 - As honrarias instituídas por esta Resolução serão entregues preferencialmente nas sessões ordinária ou solene realizada pela Câmara Municipal, ou em outra data em caráter excepcional antes do recesso legislativo de cada ano.

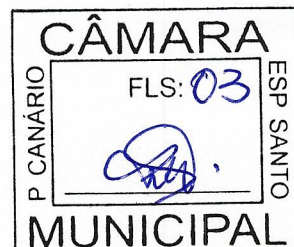
Art. 8 - A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão cuja abertura e encerramento serão efetuados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art.9 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



JUSTIFICATIVA

A Comenda ora apresentada visa homenagear personalidades que tenham contribuído, com sua inteligência, determinação e pioneirismo, para o desenvolvimento do empreendedorismo na nossa cidade.

Apresentamos a Comenda com o objetivo valorizar personalidade que ofereceu contribuição relevante ao registro e ao fortalecimento ao desenvolvimento econômico e social da cidade.

O reconhecimento e a homenagem são simultaneamente um modo de legitimação necessário à dinâmica econômica e uma maneira de estimular todos aqueles que trabalham e engrandecem a economia do nosso município.

Dessa forma, a criação da Comenda busca reconhecer os incentivadores parceiros na busca por um ambiente mais favorável à prática empreendedora em nosso município.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 25 de Maio de 2023.


WANDERSON SANTOS DE SOUZA
Vereador

VEREADOR
WANDERSON
SANTOS
#EUVIMPARASERVIR